



**CRM-TO**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



**PORTARIA CRM-TO nº 038/2019, de 27 de agosto de 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 25/07/1958, Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967, Lei nº 11.000, de 15/12/2004 e Decreto nº 6.821/2009, de 14/04/2009.

CONSIDERANDO a coleta de votos presenciais e apuração de votos, a ocorrerem nesta sede, nos dias 28 e 29 de agosto, respectivamente;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 031/2019, que estabeleceu em seu Art. 1º que nos dias em que forem realizadas Sessões Plenárias e/ou Sessões de Julgamentos (últimas quinta-feira e sexta-feira de cada mês), não haverá atendimento ao público na sede do CRM-TO, devendo a mesma permanecer fechada, funcionando apenas para a realização a atividades internas.

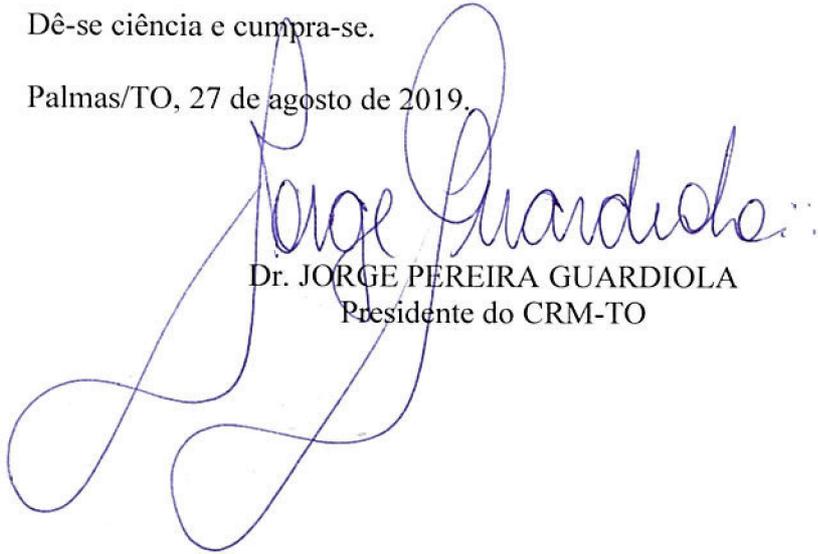
**RESOLVE:**

Art. 1º Nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2019, não haverá atendimento ao público na sede do CRM-TO nem na sua Delegacia Regional em Araguaína, devendo permanecer fechadas, funcionando apenas para a realização de atividades internas e procedimentos eleitorais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2019.

  
Dr. JORGE PEREIRA GUARDIOLA  
Presidente do CRM-TO